



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.910/2018, 20 de abril de 2018.

**Desafeta imóvel de uso especial para bem dominial, na forma que especifica e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica desafetado, passando da categoria de bem público de uso especial para a de bem dominial, o bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, para implantação de moradias de interesse social, a saber:

I - 01 (um) **Lote Urbano nº 02** (dois), Área de Equipamentos Comunitários da **Quadra 07** (sete), do loteamento urbano da cidade de Céu Azul – Paraná, denominado “Residencial Parque do Sol”, com área de 2.659,40 metros quadrados, sem benfeitoria, conforme **Matrícula nº 23.368**, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia – Paraná.

**Art. 2º** Fazem parte integrante desta lei, a Matrícula, Mapa e Memorial Descritivo contendo os limites e confrontações, bem como Parecer e sua Avaliação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 20 de abril de 2018.

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 20 / 4 / 2018

Página: 01 edição 1868